

Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS

EDITAL 02/2026/SEMAS DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2026/SEMAS

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011, para conhecimento dos interessados, torna público a **Prorrogação da Abertura do período de inscrições para os cargos de Cozinheiro, Cuidador Feminino, Educador Social I, Serviços Gerais Feminino e Motorista**, na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos e condições do Edital 01/2026/SEMAS.

1. JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO:

1.1 - Considerando a necessidade de garantir a ampla participação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária os cargos de Cozinheiro, Cuidador Feminino, Educador Social I, Serviços Gerais Feminino e Motorista, e diante da baixa procura de inscrições até o momento, justifica-se a prorrogação do prazo de inscrição por mais 04 (quatro) dias úteis, no **período de 21 de julho a 24 de julho de 2026**. Essa medida visa alcançar um número maior de candidatos, assegurando a seleção dos profissionais mais qualificados para atender às necessidades do serviço público. A prorrogação não compromete a isonomia entre os candidatos, pois todos terão igual oportunidade de inscrição durante o novo prazo.

2. NOVO PRAZO DE INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão prorrogadas do dia **21 de julho ao dia 24 de julho de 2026, das 07 hs às 11 hs da manhã**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Gustavo Rodrigues da Silva nº1875, Santo Antônio, Paranaíba-MS.

2.2 - O candidato para concluir a sua inscrição deverá entregar no formato impresso, frente e verso, toda titulação e comprovante de tempo de serviço que são exigidos nos anexos.

2.3 - Só serão aceitos documentos entregues com boa resolução.

2.4 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.5 - Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

2.6 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.8 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo I deste edital, o não cumprimento acarretará na dispensa por justa causa.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional para todos os cargos e Entrevista Técnica exclusivamente para o cargo de Cuidador Feminino,

e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.2 - A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo regido pela Lei Municipal nº047/2011.

3.3 - Os candidatos deverão seguir as orientações do Edital de Abertura de Inscrições para o

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária Nº 001/2026/SEMAS.

3.4 - É importante que os candidatos leiam atentamente o edital original e este edital de prorrogação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

4.2 - Todas as informações referentes a este certame estão contidas no Edital Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Servidores da Secretaria municipal de Assistência social Nº001/2026/SEMAS e em seus anexos.

4.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4 - Este Edital de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

4.5 - Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Servidores da Secretaria municipal de Assistência social Nº001/2026/SEMAS e em seus anexos.

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2026.

STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ.

Secretária Municipal de Assistência social

Matéria enviada por MARIANA LEAL DE SOUZA